



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1758

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Decisão do Prefeito .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Extrato .....	3
Errata .....	4
Contratos .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Inexigibilidade .....	4



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

**COORDENAÇÃO**

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

**CONTEÚDO GRÁFICO**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

## Lei nº 4.294, de 16 de abril de 2025.

*Dispõe sobre a instituição da "Caminhada em prol da Conscientização do Autismo" no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pederneiras e dá outras providências*

**Autoria:** Vereador João Paulo Lino dos Santos

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pederneiras, a "Caminhada em prol da Conscientização do Autismo", a ser realizada anualmente no último domingo do mês de abril.

**Art. 2º** A Caminhada tem por objetivo conscientizar a sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), eliminar o preconceito e reivindicar os direitos das pessoas com TEA.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal, em parceria com entidades e organizações que atuam na área, poderá promover atividades educativas, palestras, divulgação de informações e campanhas de sensibilização sobre o autismo durante o evento.

**Art. 4º** Esta Lei visa complementar e fortalecer as iniciativas já existentes no Município relacionadas à conscientização do autismo, tais como:

I. Lei nº 3.474, de 24 de abril de 2018, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Semana Municipal de Conscientização e Reflexão sobre o Autismo";

II. Lei nº 3.493, de 19 de junho de 2018, que institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Pederneiras; e

III. Lei nº 3.559, de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre obrigatoriedade do símbolo universal do Autismo no atendimento prioritário.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar e definir critérios para a execução da presente Lei na melhor forma que lhe couber, e as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 16 de abril de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

## Decretos

## Decreto n 5.648, de 14 de ABRIL de 2025.

*(Que altera dispositivo do Decreto nº 5.489/2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação para o Biênio 2024/2026)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de promover substituição de membro titular e suplente, representantes dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação, Decreta:

**Art. 1º** A alínea "a" do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 5.489/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

*I - Representantes dos Profissionais da Educação:*

**a) Da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Daniel Pereira de Camargo

**Suplente:** Aline Cristina Pedrozo Pereira (reconduzida)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 14 de abril de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 5.656, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

*(Que prorroga o prazo de vencimento do IPTU).*

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o atraso na impressão dos carnês de IPTU, gerado exclusivamente por problemas do sistema informatizado desta Prefeitura Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia **28 de maio de 2025**, o vencimento da parcela única, bem como, da 1ª (primeira) parcela dos lançamentos do exercício de 2025, todos relativos ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

§ 1º Em face do observado no *caput* deste artigo, o contribuinte poderá utilizar-se da via já impressa do carnê dos tributos ou mesmo, gerar a 2ª (segunda) via dos referidos tributos, por meio do site da Prefeitura Municipal de Pederneiras:

<https://pederneiras.obaratec.com.br/ords/pmp/f?p=1847:LOGIN:::::>

§ 2º A prorrogação do prazo a que se refere o *caput* deste artigo, não implica direito à restituição de quantias eventualmente recolhidas.

**Art. 2º** Desde que atendidas as disposições do presente Decreto, ficam dispensadas a aplicação das



cominações legais, nos termos da legislação reguladora.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 17 de abril de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### Licitações e Contratos

#### Decisão do Prefeito

#### DECISÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

VISTOS, ETC.

ACOLHO, por seus próprios fundamentos, as razões apresentadas pela Pregoeira e deixo de dar provimento ao recurso interposto pela empresa **ATC DISTRIBUIDORA LTDA**, determinando-se o seguinte:

a) fica adjudicado o objeto do pregão à empresa **JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, pelo preço unitário de R\$ 8,00 (oito reais) por m<sup>2</sup>, com todas as demais condições conforme o edital; e

b) fica homologado o resultado da presente licitação, passando-se, após a publicação desta, à contratação da vencedora acima.

Dê-se ciência aos interessados.

Pederneiras, 17 de abril de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
**Prefeita**

### Homologação / Adjudicação

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras)), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90029/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](http://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 17 de abril de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
**Prefeita Municipal**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos

procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação das empresas vencedoras, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras)), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90032/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](http://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 16 de abril de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
**Prefeita Municipal**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação das empresas vencedoras, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras)), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90033/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](http://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 17 de abril de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
**Prefeita Municipal**

### Extrato

#### TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.  
CONTRATADA: Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda. OBJETO: Supressão de R\$ 116.400,00 do valor inicial atualizado do Contrato nº 02/2025, decorrente do cancelamento de 10.000 litros de óleo diesel S-500. ASSINATURA: 17/04/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 17 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

#### TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 45/2025

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.  
CONTRATADA: Cetbras Engenharia e Emergência Industrial Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 06 (sessenta) dias. ASSINATURA: 17/04/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 17 de abril de 2025.



Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**Errata****ERRATA****Processo nº 2738/2025****Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025**

Em relação à publicação constante do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pederneiras do dia 10 de abril de 2025, na página 04, referente ao Despacho de Autorização de Contratação do processo em epígrafe, onde se lê:

“...serviços artísticos do cantor “Regis Danese” no dia 25 de maio de 2025 (domingo), no Recinto de Exposições “José Augusto de Carvalho Neto”,

leia-se:

“...serviços artísticos do cantor “Regis Danese” no dia 22 de maio de 2025 (quinta-feira), no Recinto de Exposições “José Augusto de Carvalho Neto”. Publique-se para eficácia do ato. Pederneiras, 17 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

**Contratos**

**CONTRATO Nº 63/2025.** CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Rede Associada de Radiodifusão Ltda. OBJETO: Contratação dos serviços de divulgação de atos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Pederneiras em emissora de rádio. VALOR TOTAL: R\$ 178.499,64. ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 01.

Pederneiras, 16 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**Aviso de Licitação****EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025**

OBJETO: Aquisição **de móveis para escritório, escolares e de cozinha, novos, sem uso.** ENCERRAMENTO: 08/05/2025, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br). Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 17 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e de comunicação e condicionadores de ar, novos, sem uso. ENCERRAMENTO: 07/05/2025, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br). Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 17 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**Inexigibilidade****DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo nº 7603/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025

Face ao disposto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, para realização dos serviços artísticos da dupla “Felipe & Rodrigo” no dia 22 de maio de 2025 (quinta-feira), no Recinto de Exposições “José Augusto de Carvalho Neto”, durante a realização da FENAP 2025, pelo valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Publique-se para eficácia do ato. Pederneiras, 17 de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 12/2025

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 29 E 31, INCISO II, DA LEI 13.019/2014.

**ENTIDADE:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

CNPJ Nº 53.816.153/0001-78

**VALOR:** R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

### JUSTIFICATIVA:

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 – SGD;

2- Considerando que a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, é a única organização da sociedade civil no âmbito do Município de Pederneiras que oferece atendimento médico-hospitalar à população do Município de Pederneiras;

3 - Considerando que a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS tem prestado serviços dessa natureza diretamente ao Município de Pederneiras mediante parceria a mais de 20 (vinte) anos, com excelência no atendimento ao referido público;

4 - Considerando a Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2025, realizada em 26/02/2025, que aprovou o repasse dos recursos provenientes das seguintes Emendas Impositivas Municipais: Emenda Impositiva nº 16/2024 – R\$ 50.000,00 - Vereador Marildo Antônio Ruiz; Emenda Impositiva nº 19/2024 – R\$ 20.000,00 - Vereador Adriano do Postinho e; Emenda Impositiva 20/2024 – R\$ 50.000,00 – Vereadores Danilo Alborghetti, Adriano do Postinho, Raul Cabelereiro e Bacana; já consignados no orçamento municipal, destinados à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS;

5 - Considerando a Lei Municipal 4.280, de 01 de abril de 2025, que autorizou o repasse do recurso no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Adotamos seguintes fatos e razões de direito, consoante os artigos 29 e 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

### DO OBJETO

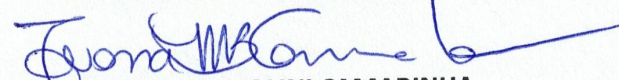
Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vistas à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos a pessoas com deficiência, cujo objetivo é:

- Custear a aquisição de medicamentos e o pagamento de prestadores de serviços (PJ).

**Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.**

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 17 de abril de 2025.



**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281